



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2019/5040010-09 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **MATERIAIS DE LABORATÓRIO FÍSICO – QUÍMICO pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2019/5040010-09**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 02/07/2019 até às 14:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **02/07/2019 às 14:00hs** (envelope 1);

2ª. Abertura dia, **09/07/2019 às 14:00hs** (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **02/07/2019 às 14:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **09/07/2019 às 14:00hs**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **MATERIAIS DE LABORATÓRIO FÍSICO – QUÍMICO pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.



3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/ 5040010-09

Dia, 02/07/2019 até às 14:00 hs.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/5040010-09

Dia, 02/07/2019 até às 14:00 hs.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.



4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.



5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.



5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante



FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários (**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de **Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.



12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 h e das 12:45 às 16:45 h de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 27 de maio de 2019.

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2019/5040010-09

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2019/5040010-09**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à **Concorrência n. 2019/5040010-09, Processo n. 2019/5040010-09FATEC.**

Em ____/____/2019.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/5040010-09

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/5040010-09**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **MATERIAIS DE LABORATÓRIO FÍSICO – QUÍMICO pelo período de 12 meses, a CONCORRENCIA N°2019/5040010-09**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2019/5040010-09**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2019/5040010-09**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2019.



ANEXO VI

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	1-Propanol (N-Propanol)	1-Propanol (N-Propanol) grau HPLC. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
2.	1-Butanol	1-Butanol grau HPLC. Acompanha certificado de análise.	05		
3.	Acetonitrila	Acetonitrila grau HPLC. Frasco contendo 4 L. Acompanha certificado de análise.	25		
4.	Ácido Acético Glacial	Ácido acético glacial. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	10		
5.	Ácido Cítrico Anidro	Ácido cítrico anidro. Pureza $\geq 99\%$. Massa molar de 192,13 g/mol. Pó cristalino branco fino. Frasco contendo 250g. Acompanha certificado de análise.	05		
6.	Ácido Clorídrico	Ácido clorídrico 37%. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	10		
7.	Ácido Etilenodiamino Tetra-acético	Ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA). Frasco contendo 100g. Acompanha certificado de análise.	04		
8.	Ácido 2-(N-Morfolino) Etanosulfônico (MES)	Ácido 2-(N-morfolino) etanosulfônico (MES). Frasco contendo 25g. Acompanha certificado de análise.	03		
9.	Álcool Etílico Absoluto	Álcool etílico absoluto. Teor $\geq 99,5\%$. Fórmula molecular: $\text{CH}_3\text{CH}_2\text{OH}$. CAS n° 64-17-5. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	08		
10.	Amoníaco (Amônio hidróxido)	Amoníaco (Amônio hidróxido). Solução 25% P.A. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	03		
11.	Ácido Orto-fosfórico	Ácido orto-fosfórico 85%. Fórmula química H_3PO_4 , densidade de 1,71g/cm ³ (20 °C), valor de pH menor que -0,5 (100g/L, H ₂ O, 20 °C). Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	10		
12.	Ácido Trifluoroacético (TFA)	Ácido trifluoroacético para HPLC. Frasco contendo 100 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
13.	Ácido Nítrico	Ácido nítrico grau HPLC. Acompanha certificado de análise.	05		
14.	Ácido Sulfúrico	Ácido sulfúrico 98%. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
15.	Acetato de Etila PA	Acetato de Etila P.A. Frasco contendo 1000	05		



		mL. Acompanha certificado de análise.			
16.	Álcool Isopropílico (isopropanol, 2-propanol)	Álcool isopropílico (isopropanol, 2-propanol) grau HPLC. Frasco contendo 4 L. Acompanha certificado de análise.	10		
17.	Azida Sódica	Azida sódica. Reagente de fórmula química NaN_3 e massa molar de 65,01 g/mol. Frasco contendo 500g. Acompanha certificado de análise.	08		
18.	Azul de Bromotimol	Azul de bromotimol. Acompanha certificado de análise.	10		
19.	Benzeno	Benzeno. Grau HPLC. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
20.	Brometo de Potássio	Brometo de Potássio para Espectroscopia no Infravermelho / IR. Reagente de fórmula química KBr e massa molar 119,00 g/mol. Frasco contendo 500 g. Acompanha certificado de análise.	05		
21.	Butilamina	Butilamina. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
22.	Carboximetilcelulose Sal de Sódio	Carboximetilcelulose (CMC) sal de sódio P.A. Acompanha certificado de análise.	05		
23.	Citrato de Sódio	Citrato de sódio. Reagente de fórmula química $\text{C}_6\text{H}_5\text{Na}_3\text{O}_7$ e massa molar 258,03 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	25		
24.	Cloreto de Sódio	Cloreto de sódio. Reagente de fórmula química NaCl e massa molar 58,44 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
25.	Cloreto de Cálcio Dihidratado $\geq 99\%$	Cloreto de cálcio diidratado com pureza 99%. Reagente de fórmula química $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ e massa molar 147,02 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	05		
26.	Cloreto Férrico	Cloreto férrico 10%. Para reação de fenilalanina. Frasco contendo 10 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
27.	Dodecil Sulfato de Sódio Ultrapuro	Dodecil sulfato de sódio ultrapuro. Reagente de fórmula química $\text{C}_{12}\text{H}_{25}\text{OSO}_2\text{ONa}$ e massa molar 288,37 g/mol. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	05		



28.	Etanol	Etanol grau HPLC. Frasco contendo 4 L. Acompanha certificado de análise.	15		
29.	Extran MA 02 Neutro	Extran MA 02 neutro. Detergente de limpeza para utensílios de laboratório e equipamentos de metais sensíveis à álcalis (alumínio, zinco), quartzo e equipamentos de vidro para medidas de precisão. Frasco contendo 5 L.	10		
30.	Fluorescamina	Fluorescamina (Fluorescamine). Reagente de fórmula química $C_{17}H_{10}O_4$ e massa molar 278,26g/mol. CAS nº 38183-12-9. Frasco contendo 100 mg. Acompanha certificado de análise.	10		
31.	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro	Fosfato de potássio monobásico anidro (dihidrogenofosfato de potássio) P.A. Reagente de fórmula química KH_2PO_4 e massa molar 136,09 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
32.	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro	Fosfato de potássio dibásico anidro (hidrogenofosfato dipotássico) P.A. Reagente de fórmula química K_2HPO_4 e massa molar 174,18 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
33.	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro	Fosfato de sódio monobásico anidro (dihidrogenofosfato de sódio anidro). Reagente de fórmula química NaH_2PO_4 e massa molar 119,98 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
34.	Fosfato de Sódio Monobásico Monohidratado	Fosfato de sódio monobásico monohidratado (dihidrogenofosfato de sódio monohidratado). Reagente de fórmula química $NaH_2PO_4 \cdot H_2O$ e massa molar 137,99 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
35.	Fosfato de Sódio Monobásico Dihidratado	Fosfato de sódio monobásico dihidratado (dihidrogenofosfato de sódio dihidratado). Reagente de fórmula química $NaH_2PO_4 \cdot 2H_2O$ e massa molar 156,02 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e	10		



		soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.			
36.	Fosfato de Sódio Dibásico Anidro	Fosfato de sódio dibásico anidro (hidrogenofosfato dissódico anidro). Reagente de fórmula química Na_2HPO_4 e massa molar 141,96 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
37.	Fosfato de Sódio Dibásico Dihidratado	(hidrogenofosfato dissódico dihidratado). Reagente de fórmula química $\text{Na}_2\text{HPO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ e massa molar 177,99 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	10		
38.	Hidróxido de Potássio	Hidróxido de potássio 40%. Para reação de Voges Proskauer. Frasco contendo 10 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
39.	Hidróxido de Sódio	Hidróxido de sódio. Lentilhas. Reagente de fórmula NaOH e massa molar 40,00 g/mol. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	05		
40.	Hidróxido de Tetrametilamônio Pentahidratado	Hidróxido de tetrametilamônio pentahidratado. Reagente de fórmula $\text{C}_4\text{H}_{13}\text{NO} \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ e massa molar 181,23 g/mol. Frasco contendo 25g. Acompanha certificado de análise.	05		
41.	Membrana Filtrante de Acetato de Celulose	Caixa com 100 unidades de membranas filtrantes de acetato de celulose. Porosidade: $0,45\mu\text{m}$. Diâmetro: 47mm. Espessura: $120\mu\text{m}$. Para filtração de solvente aquoso.	05		
42.	Membrana Filtrante de Acetato de Celulose	Caixa com 100 unidades de membranas filtrantes de acetato de celulose. Porosidade: $0,2\mu\text{m}$. Diâmetro: 47mm. Espessura: $120\mu\text{m}$. Para filtração de solvente aquoso.	05		
43.	Membrana Filtrante de Poliamida	Caixa com 100 unidades de membranas filtrantes de poliamida. Porosidade: $0,45\mu\text{m}$. Diâmetro: 47mm. Espessura: $115\mu\text{m}$. Para filtração de solvente orgânico.	05		
44.	Membrana de Filtração PVDF	Embalagem com 50 unidades de membrana filtrante em fluoreto polivinidileno (PVDF). Diâmetro: 47mm. Porosidade: $0,45\mu\text{m}$. Compatíveis com sistema de filtração para soluções aquosas, solventes não agressivos e soluções a base de solventes. Para sistemas de filtração como sistemas a vácuo,	12		



		manifold e outros.			
45.	Miristato de Isopropila P.A.	Miristato de isopropila (isopropil miristato). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
46.	MetaCresol (3-Metil Fenol)	MetaCresol (3-Metil Fenol) com pureza $\geq 98\%$. Reagente de fórmula química $\text{CH}_3\text{C}_6\text{H}_4\text{OH}$ e massa molar de 108,14 g/mol. Frasco contendo 100 g. Acompanha certificado de análise.	05		
47.	Metanol	Metanol grau HPLC. Frasco contendo 4L. Acompanha certificado de análise.	15		
48.	Ortoftaldeído (OPA)	Ortoftaldeído (OPA). Reagente para derivatização de aminoácidos. Acompanha certificado de análise.	10		
49.	Orto-fenilenodiamina (OPD)	Orto-fenilenodiamina (OPD). Reagente para derivatização de aminoácidos. Frasco contendo 10g. Acompanha certificado de análise.	10		
50.	Penase Concentrate	Penase concentrate. Acompanha certificado de análise.	05		
51.	Polissorbato 20	Polissorbato 20. Frasco contendo 500 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
52.	Polissorbato 80	Polissorbato 80. Frasco contendo 500 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
53.	Polietilenoglicol 4000 Éter Monometílico	Polietilenoglicol 4000. Acompanha certificado de análise.	05		
54.	Poli (Óxido de Etileno)	Frasco contendo 5g de reagente de fórmula $(\text{C}_2\text{H}_4\text{O})_n\text{H}_2\text{O}$. Acompanha certificado de análise.			
55.	Propanol (N-Propanol)	Propanol (n-propanol) grau HPLC. Frasco contendo 4L. Acompanha certificado de análise.	05		
56.	Reativo de Kovacs	Reativo de kolvac (reagente Kovacs). Frasco contendo 10 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
57.	Sal de 5-bromo-4-cloro-3-indol-fosfato,4-toluidina	Sal de 5-bromo-4-cloro-3-indol-fosfato,4-toluidina (5-bromo-4cloro-3indolil fosfato de p-toluidina) $\geq 99\%$. (HPLC); Fórmula molecular $\text{C}_8\text{H}_6\text{BrClNO}_4\text{P.C}_7\text{H}_9\text{N}$ e massa molar 433,62 g/mol. Frasco contendo 50mg. Acompanha certificado de análise.	03		
58.	Sílica Gel Azul	Sílica-gel (gel de sílica) azul, de 4 a 8 mm. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	03		
59.	Solução Tampão pH 4,0	Solução tampão pH 4,0 para potenciômetro.	15		



		Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.			
60.	Solução Tampão pH 7,0	Solução tampão pH 7,0 para potenciômetro. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
61.	Solução Tampão pH 10,0	Solução tampão pH 10,0 para potenciômetro. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
62.	Solução de Ácido Clorídrico 1 mol/L (1 N)	Solução volumétrica de ácido clorídrico 1 mol/L (1 N). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
63.	Solução de Ácido Clorídrico 0,1 mol/L (0,1 N)	Solução de ácido clorídrico 0,1 mol/L (0,1 N). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
64.	Solução de Hidróxido de Sódio 10 mol/L (10 N)	Solução de hidróxido de sódio 10 mol/L (10 N). Acompanha certificado de análise.	15		
65.	Solução de Hidróxido de Sódio 1 mol/L (1 N)	Solução de hidróxido de sódio 1 mol/L (1 N). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
66.	Solução de Hidróxido de Sódio 0,1 mol/L (0,1 N)	Solução de hidróxido de sódio 0,1 mol/L (0,1 N). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
67.	Solução de Condutividade 100µS/cm	Solução de condutividade: 100µS/cm a 25 °C. Frasco contendo 500 mL. Acompanha certificado de análise.	15		
68.	Solução de Condutividade 84µs/cm	Solução de condutividade: 84µs/cm a 25 °C. Frasco contendo 500 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
69.	Solução de Cloreto de Potássio 3 M	Solução de cloreto de potássio 3 M. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
70.	Sorbitol 70%	Sorbitol 70%. Acompanha certificado de análise.	05		
71.	Sulfato de Sódio	Sulfato de Sódio. Reagente de fórmula química Na ₂ SO ₄ e massa molar 142,04 g/mol. Utilizado na preparação de tampões e soluções. Frasco contendo 1000g. Acompanha certificado de análise.	03		
72.	Sulfato de Cobre (II) penta-hidratado	Sulfato de cobre (II) penta-hidratado. Reagente de fórmula CuO ₄ S·5H ₂ O e massa molar 249,68 g/mol. Frasco contendo 1000 g. Acompanha certificado de análise.	05		
73.	Sulfato de Protamina	Sulfato de protamina. Acompanha certificado de análise.	05		



74.	Tetrahidrofurano	Tetrahidrofurano estabilizado com 2,6-Di-terc-butil-4-metilfenol (BHT). Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
75.	Trietilamina P.A.	Trietilamina P.A. com pureza 99%. Frasco contendo 1000 mL. Acompanha certificado de análise.	05		
76.	Tolueno	Tolueno (Toluol). Grau HPLC. Frasco contendo 1L ou 4L	05		
77.	Vermelho de Metila	Vermelho de metila. Fórmula química $C_{15}H_{15}N_3O_2$ e massa molecular 269,30 g/mol. Descrição: Cristais violetas ou pó vermelho escuro. Solubilidade: praticamente insolúvel em água e solúvel em etanol. Acompanha certificado de análise.	02		

Observação 1: Os materiais serão adquiridos conforme necessidade de utilização do CTEFAR.

Observação 2: Frete deve ser por conta da empresa que fornecer os materiais.

Observação 3: Não se aplica quantidade mínima para aquisição.



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2019.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2019/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2019/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações